



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.003951/2013-51

Unidade Gestora: 154043-UFU

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 033/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA CELI CAFÉ LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a Empresa **CELI CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.587.359/0001-47**, estabelecida na Rua Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 256, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-176, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Cesar Tittoto, portador da Carteira de Identidade nº MG-10196253 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 034.885.256-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 033/2013, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº 23117.003951/2013-51**, referente à **Carta Convite nº 001/2013**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual**, em caráter excepcional, **de 31/12/2018 a 21/08/2019**.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** deste instrumento é de **R\$ 8.033,53** (oito mil trinta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 61.858,18** (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

2.1.1. Tabela resumida dos valores:

| MÊS | VALOR MENSAL |
|-----------------------|----------------------|
| Janeiro/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Fevereiro/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Março/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Abril/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Maiio/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Junho/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Julho/2019 | R\$ 8.033,53 |
| Agosto/2019 (21 dias) | R\$ 5.623,47 |
| TOTAL | R\$ 61.858,18 |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

CELI CAFÉ LTDA

Cesar Tittoto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Tittoto, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 12/12/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908540** e o código CRC **04C3E152**.